



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 719

Concede subvenção

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder ao Vila Nova Esporte Clube, entidade esportiva devidamente registrada sob nº 63, às páginas 78 e 79 do Livro A, nº 1, do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, uma subvenção no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer às despesas complementares de construção de seu campo de futebol, situado no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - Para a despesa decorrente desta lei será consignada dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de novembro de 1959

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal